



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata a presente licitação o Sistema de Registro de Preços que objetiva a Aquisição de testes rápidos de Antígeno Swab para diagnóstico do Coronavírus – COVID19, para utilização em casos suspeitos de Síndrome Gripal e Tratamento Precoce de infecção devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, e, Considerando a necessidade de atender as demandas desta Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Viseu/PA, no que se referem a aquisição de Testes Rápidos de Antígeno Swab para utilização em casos suspeitos de Síndrome Gripal e Tratamento Precoce de infecção pelo novo Coronavírus, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento do item a ser licitado, atendendo satisfatoriamente a quesitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade e compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os quesitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento do item do objeto contratado para que seja dada a continuidade de execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19 para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência.

A Secretaria de Saúde, através da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, monitora o comportamento do novo Coronavírus e os riscos de agravamento e óbitos pela Covid-19 e vulnerabilidade social, além de promover a redução da morbimortalidade, assim como a manutenção do funcionamento da força de trabalho de serviços essenciais.

Atualmente, com o Plano de Vacinação em vigor no Município de Viseu e ainda com a presença de casos positivos em nossa região se faz necessário a realização da testagem específica do teste de antígeno nas Unidades de Saúde, afim de identificar casos ativos ou agudos da doença, bem como, mutação de novas linhagens (P.1, P.2, B.1.1.28 e B.1.1.33.), possibilitando a busca ativa dos contatos e as intervenções, visando a manutenção de medidas de precaução e controle dos casos de covid-19, o mesmo apresenta-se disponível no mercado com a sensibilidade de 91,4% e especificidade de 99,8%, aumentando acurácia do teste .

É importante ressaltar que o Teste Rápido de Antígeno Swab difere do Teste de Anticorpos (IgG e IgM) que identifica a resposta imunológica ao vírus o teste do antígeno identifica a fase aguda da doença através da detecção da proteína viral, com resultado do teste entre 15-20min, por este motivo a Anvisa informou através de Nota Técnica 07/2021 Orientações da Realização de Testes Rápidos, do Tipo Ensaio Imunocromatográficos de Antígenos, enfatizando que para a investigação da infecção por SARS-COV-2 em fase aguda o mais indicado dos testes rápidos é o antígeno. Além do que o teste ora citado é o mais específico e ideal no momento para aqueles que já realizaram a imunização contra a covid-19, os quais serão dispensados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



a toda a Rede de Assistência à Saúde do Município de Viseu/PA, afim de manter a vigilância, evitando a propagação do vírus.

A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a aquisição justifica-se das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atender sua demanda com a aquisição deste veículo de suma importância para nosso município.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A prestação do serviço se baseará na "Demanda" encaminhada pela Secretaria Requisitante, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Constitui objeto do presente pregão Eletrônico que tem por Sistema de Registro de Preços que objetiva a Aquisição de testes rápidos de Antígeno Swab para diagnostico do Coronavírus – COVID19, para utilização em casos suspeitos de Síndrome Gripal e Tratamento Precoce de infecção devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	TESTE COVID 19 – AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO SWAB PARA DIAGNOSTICO DO CORONAVÍRUS – COVID19TESTE INDIVIDUAL PARA DIAGNOSTICO DO CORONOVIRUS- DEVIDAMENTE APROVADO PELA ANVISA	TESTE	1.000

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



6.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador (a) de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscal do contrato será a servidora TAMYRES MARIA SANTOS DA SILVA, Enfermeira, inscrita sob o CPF nº012.865.692-14 e portadora do RG nº5369380 e COREN/PA nº495661 que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.